

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO

2015

Programa Operacional MAR 2020
PORTUGAL

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PO MAR 2020
ANO DE 2015

CCI: 2014PT14MFOP001

PROGRAMA OPERACIONAL: PROGRAMA OPERACIONAL MAR 2020

ANO DO RELATÓRIO: ANO DE 2015

DATA DE APROVAÇÃO PELO COMITÉ DE ACOMPANHAMENTO: 2016-07-25

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

O Programa Operacional Pesca, designado MAR2020, mereceu a aprovação da Comissão Europeia pela Decisão C(2015) 8642, de 30 de novembro de 2015, para apoio do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) em Portugal.

A circunstância da Decisão ter sido tomada em finais do ano justifica a escassez de informação do actual relatório, uma vez que a efectiva implementação do programa – enquadramento jurídico nacional e acções subsequentes – ocorre em 2016.

Contudo, importa dar nota que, em 16 de novembro de 2014, foi publicado o aviso relativo ao Concurso a desenvolver para efeito de seleção de Grupos de Ação Local (GAL) no Continente e aprovação das correspondentes estratégias de desenvolvimento local (EDL), processo iniciado com a AG do Promar.

Tendo presente a possibilidade de financiamento plurifundo, foi desenvolvido um concurso comum, promovido pelos Gestores dos cinco Programas Regionais e o Gestor do PDR, que decorreu em duas fases: a primeira, iniciada em 16/11/2014, com a AG do PROMAR, destinada à pré-qualificação de parcerias; a segunda, iniciada em 26/06/2015, destinada à seleção de EDL e reconhecimento de GAL.

Em 23/11/2015, teve lugar a reunião da Comissão de Avaliação constituída, na qual foram aprovados 12 GAL-Pescas, 54 GAL Rurais e 26 GAL Urbanos.

Os GAL-Pesca selecionados contam com seguinte dotação de fundos europeus estruturais e de desenvolvimento representada no Quadro seguinte, que também disporá de uma componente com proveniência nacional e com a participação dos beneficiários:

GAL Costeiros	FEAMP	FSE	FEDER	Total
Litoral Norte	2.400.807	1.250.000,00	750.000,00	4.400.807,00
Litoral Norte - AMP	3.142.567	1.250.000,00	750.000,00	5.142.567,00
Região de Aveiro	2.349.609	951.658,04	671.137,470	3.972.404,51
Mondego Mar	1.677.067	829.859,92	585.315,81	3.092.242,73
ADAE Mar	1.266.283	662.860,40	470.327,640	2.399.471,04
Oeste	2.180.793	510.000,00	425.000,000	3.115.793,00
ecoMAR	1.435.879	201.322,50	330.682,500	1.967.884,00
Ericeira/ Cascais	1.556.296	347.826,00	260.870,000	2.164.992,00
ADREPES Costeiro	2.296.572	547.546,00	296.800,000	3.140.918,00
Litoral Alentejano	1.703.056	678.167,00	1.394.523,000	3.775.746,00
Barlavento do Algarve	2.001.565	300.000,00	300.000,000	2.601.565,00
Sotavento do Algarve	2.989.506	300.000,00	300.000,000	3.589.506,00
	25.000.000,00	7.829.239,86	6.534.656,42	39.363.896,28

Em termos geográficos o alcance territorial atual da Prioridade 4, encontra-se representado na figura seguinte:



2. LEGISLAÇÃO NACIONAL PUBLICADA EM 2015

Em 2014 foi aprovado o Acordo de Parceria (AP) pela Decisão da Comissão C(2014) 5513, de 30 de julho, adotando os princípios de programação estabelecidos para a execução da Estratégia UE2020 e consagrando a

política de desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial necessária para apoiar, estimular e assegurar um novo ciclo de crescimento e de criação de emprego.

O PO MAR2020 contribuirá para os 4 domínios temáticos do Acordo de Parceria, através das medidas do FEAMP, que se inserem no OT 3 – Reforço da competitividade das PME; OT 8 – Promoção da sustentabilidade e da qualidade e da qualidade do emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores; OT 4 – Apoio à transição para uma economia baixo teor de carbono em todos os sectores e OT 6 – Preservação e protecção do ambiente e promoção da utilização eficiente dos recursos.

A legislação nacional publicada pelo Governo da República foi a seguinte:

Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2015, de 2 de abril - Define as competências da autoridade de gestão do Programa Operacional Mar 2020 (Mar 2020).

Despacho n.º 8466/2015, de 3 de agosto - Determina que autoridade de gestão do Mar 2020 assume as atribuições, os direitos e as obrigações da autoridade de gestão do PROMAR.

3. DOTAÇÃO FINANCEIRA

A Decisão C (2015) 8642, de 30 de novembro de 2015, da Comissão, estabeleceu o plano de financiamento anual da contribuição do FEAMP, por anos, por prioridades e medidas da EU.

Contribuição total do FEAMP prevista para cada ano

Un.: Euro

Ano	Dotação principal do FEAMP	Reserva de desempenho do FEAMP
2014	0,00	0,00
2015	101 786 206,00	6,496,992,00
2016	51 684 291,00	3 298 997,00
2017	52 521 986,00	3 352 467,00
2018	53 744 117,00	3 430 476,00
2019	54 111 607,00	3 453 932,00
2020	55 088 129,00	3 516 264,00
Total	368 936 336,00	23 549 128,00

Contribuição total do FEAMP prevista para as prioridades e medidas da União

Prioridade da União	Medida a título da prioridade da União	Apoio total		
		Contribuição do FEAMP (incluindo a reserva de desempenho)	Contrapartida nacional (incluindo a reserva de desempenho)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP
		a	b	$c = a / (a + b) * 100$
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	1 - Artigo 33.º, artigo 34.º, artigo 41.º, n.º 2 (artigo 13.º, n.º 2, do FEAMP)	19.000.000,00	19.000.000,00	50,00%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	2 - Dotação financeira para o resto da prioridade da União n.º 1 (artigo 13.º, n.º 2, do FEAMP)	84.625.000,00	28.208.334,00	75,00%
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	-	59.000.000,00	19.666.667,00	75,00%
3 - Dinamizar a execução da PCP	1 - melhoria e fornecimento de conhecimentos científicos e recolha e gestão de dados (artigo 13.º, n.º 4, do FEAMP)	24.004.679,00	6.001.170,00	80,00%
3 - Dinamizar a execução da PCP	2 - apoio ao acompanhamento, ao controlo e à execução, através do reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública, sem aumentar os encargos administrativos (artigo 76.º, n.º 2, alíneas a) a d) e f) a l)) (artigo 13.º, n.º 3, do FEAMP)	23.942.266,00	2.660.252,00	90,00%
3 - Dinamizar a execução da PCP	3 - apoio ao acompanhamento, ao controlo e à execução, através do reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública, sem aumentar os encargos administrativos (artigo 76.º, n.º 2, alínea e)) (artigo 13.º, n.º 3, do FEAMP)	7.500.000,00	3.214.286,00	70,00%
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	-	35.000.000,00	6.176.471,00	85,00%
5 - Promover a comercialização e a transformação	1 - Ajuda ao armazenamento (artigo 67.º) (artigo 13.º, n.º 6, do FEAMP)	3.078.847,00	0,00	100,00%
5 - Promover a comercialização e a transformação	2 - Compensação para as regiões ultraperiféricas (artigo 70.º) (artigo 13.º, n.º 5, do FEAMP)	45.150.000,00	0,00	100,00%
5 - Promover a comercialização e a transformação	3 - Dotação financeira para o resto da prioridade da União n.º 5 (artigo 13.º, n.º 2, do FEAMP)	63.000.000,00	21.000.000,00	75,00%
6 - Fomentar a execução da política marítima integrada	-	5.334.672,00	1.778.224,00	75,00%
7 - Assistência Técnica	-	22.850.000,00	7.616.668,00	75,00%
Total		392.485.464,00	115.322.072,00	

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas

A 9 de dezembro de 2015, foi recebido um primeiro adiantamento da Comissão, correspondente a cerca 2% do Programa.

Programa	Montantes recebido da U.E	Data do Recebimento
FEAMP	9.223.408,40	09-12-2015

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
dos Assuntos Marítimos
e das Pescas

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
dos Assuntos Marítimos
e das Pescas